



ATA Nº 02 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020

Data: 24/11/2020 **Horário** – Início: 08:00 horas **Término:** 09:40 horas

Local: Auditório ACISLO

Pauta: Apreciação de Protocolos efetivados em 2020 e apreciados pelos Comitês Temáticos.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas, no Auditório da ACISLO, localizado na Rua João Beux Sobrinho nº539, Centro, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade conforme lista de presença anexa a esta, para a realização da segunda reunião ordinária do CONCISLO de 2020, com a seguinte pauta: a) Apreciação de Protocolos efetivados em 2020 e apreciados pelos Comitês Temáticos. Quanto à leitura da Ata da reunião anterior, como sugerido anteriormente à mesma não foi realizada. Desta forma conforme previsto em Pauta, o Presidente do CONCISLO deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença de todos os conselheiros e na sequência encaminhando a palavra a Secretária do CONCISLO. Portanto conforme pauta encaminhada anteriormente aos Conselheiros foi feita a leitura da primeira demanda protocolada de nº **676/2020**, apreciada pelos Comitês Temáticos **Planejamento e Gestão do Solo Urbano, Habitação e Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana** com o encaminhamento conforme sugerido em Ata dos Comitês Temático 01/2020 anexo a este, porém ainda na manhã do dia 24/11/2020 o conselheiro Luan Diego Lagni Szady informou quanto à remoção da demanda protocolada pelo conselheiro Eduardo Borges. Dando continuidade foi feita a leitura da demanda de nº **832/2020** apreciada pelos comitês temáticos de **Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana** com Relatório 01: recomendando a demanda protocolada com 07 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários), e após análise e ampla discussão da Plenária o Relatório 02 foi emitido: aprovando nova proposta conforme encaminhamento constante no Relatório 02 com 14 votos (favoráveis) e 02 votos (contrários). A demanda de nº **833/2020** referente às dimensões máximas das quadras foi analisada pelos **Comitês Temáticos de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana** resultando no Relatório 01: recomendando a demanda protocolada com 07 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários), e após apreciação e ampla discussão da Plenária do CONCISLO resultando no Relatório 02: aprovando a demanda protocolada com 15 votos (favoráveis) e 01 voto (contrário). Sendo oportuno registrar a fala do conselheiro Fabiano Pedro Galli que após aprovação desta última demanda mencionou à Plenária que o texto aprovado ficou bem discricionário, porém a Conselheira Nadia Gava Bolzan, argumentou que referido texto deverá ser utilizado com bom senso, quando da elaboração do projeto e da análise do mesmo. Neste momento a Secretária do Conselho reforçou ao Presidente a necessidade da contagem dos votos da presente ficha e da ficha anterior, pois o registro não tinha sido efetivado. Dando sequência, foi feito o informe sobre a demanda de nº **834/2020** que havia sido retirada pelo autor na reunião passada e que equivocadamente foi apreciada pelos comitês temáticos de Planejamento e Gestão do Solo

Urbano e Habitação, porém, aproveitou-se a oportunidade para repassar a situação à Plenária sobre a inclusão no Plano Diretor Participativo de artigo prevendo a regularização de lotes em comum por iniciativa da Câmara de Vereadores, visto como algo positivo, mas que da forma como foi apresentada em lei e posteriormente em Decreto, tem trazido transtornos aos técnicos da Prefeitura e do mesmo modo ao Registro de Imóveis, no que diz respeito à aprovação do mesmo, já que não estabeleceu parâmetros para aprovação. A demanda protocola de nº **835/2020** não foi apreciada pelos comitês temáticos de **Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Saneamento Básico e Meio Ambiente** haja vista que na data da reunião previamente agendada não havia o número mínimo de participantes. Porém referida demanda foi motivo de discussão entre os conselheiros considerando tratar-se de uma lei que deveria partir do executivo, em contrapartida, é uma demanda protocolada que deve ser analisada, e ainda há de se considerar a existência de lei anterior que previa a existência de chácaras urbanas que não teve uma revogação explícita pelo Plano Diretor Participativo, cabendo uma análise jurídica sobre o assunto. Por fim, após discussão optou-se manter a ficha protocolada e dar continuidade junto aos Comitês Temáticos. Com relação à demanda de nº **836/2020** encaminhada ao Comitê de **Planejamento e Gestão do Solo Urbano**, houve a recomendação do Comitê Temático conforme Relatório 01: recomendando a demanda protocolada com 03 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários), e logo após explanação pelo conselheiro Luan Diego Lagni Szady à Plenária, os presentes na reunião do CONCISLO com direito a voto, recomendaram a demanda conforme Relatório 02: 15 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários). Dando continuidade foi feita a leitura da demanda de nº **837/2020** encaminhada ao Comitê de **Planejamento e Gestão do Solo Urbano** que recomendou a demanda protocolada em partes, conforme Relatório 01: com 03 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários) e após explanação do Conselheiro Luan Diego Lagni Szady, análise e apreciação da Plenária os presentes com direito a voto aprovaram a recomendação do Comitê Temático, conforme registro do Relatório 02: com 15 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários). Por último foi feita a leitura da demanda de nº **2832** que trata sobre o nº máximo de pavimentos, sendo encaminhada aos Comitês Temáticos de **Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Habitação**, que não recomendaram a demanda protocolada conforme Relatório 01: com 07 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários) e do mesmo modo após análise e apreciação da Plenária, foi feita a recomendação de manter o parecer dos Comitês Temáticos, conforme descrição do Relatório 02: com 15 votos (favoráveis) e 00 votos (contrários). Importante registrar que o Conselheiro Elcio Klauss relatou que alguns dos lotes situados próximos à travessa estão dentro do vale. Por fim o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, informado que a partir do próximo ano, outra pessoa poderá assumir a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e conseqüentemente a Presidência do Conselho, e eu, Ângela Beux, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Conselho e acompanha lista de presença e demais documentos anexos. Convém informar que conforme Art. 26 do Regimento Interno encontra-se arquivado junto a



Secretaria Executiva do CONCISLO o áudio da referida reunião. São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de novembro de 2020 (24/11/2020).

Anilson Spricigo
Presidente do CONCISLO